ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 003/1992

Assunto: FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO, PARA A LEGISLATURA DE 1993 A 1996

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 14/09/1992

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

nº 003/92.

De,14-setembro-1.992.

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUELDO GUAPORÉ,RO, PARA A LEGISLATURA DE 1993 a 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL' DO GUAPORÉ,RO, Aprovou e Eu na qualidade de Presidente PROMULGO a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º- Fica fixado a remuneração dos vereadores e a verba de representação do Presidente da' Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para a legislatura de 1993 a 1996.

Art.2º- O valor da remuneração ' mensal dos srs. vereadores será de Cr$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) corrigidos trimestralmente pelo IPC ou por qualquer outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data da publicação desta.

PARÁGRAFO ÚNICO: A verba de representação do Presidente da Câmara será de 100% (cem por cento) do valor em espécie percebido pelo vereador corrigido ' de acordo com o "caput" do artigo.

Art. 3º-Os montantes pagos com a remuneração e verba de representação não poderão ao final '

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

Cont.Resol.Leg.003/92.

do ano legislativo ultrapassar a 5% (cinco por cento) da ' receita geral do municipio.

Art.4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação,revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal,RO,15-setembro-92.

APROVADO
EM 15/09/92

PROMULGADO
EM 15/09/92